



**ERRATA I  
ALTERAÇÕES DO EDITAL**

<b>EDITAL</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2021 – FMS</b>
<b>PREGÃO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021 – FMS</b>
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS</b>

**1ª ALTERAÇÃO**

**Preâmbulo**

**ONDE ERA**

→ **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:** da data da liberação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até o horário limite de início da sessão pública.  
→ **DATA DE ABERTURA:** 03/09/2021  
→ **HORA DA ABERTURA:** 13:30 horas (horário de Brasília)  
→ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>  
→ **UASG:** 988057 - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00117/2021-000**

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	DO DIA 18/08/2021, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 03/09/2021, ÀS 13H30MIN
<b>LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</b>	ATÉ O DIA 31/08/2021, ÀS 19H
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	DIA 03/09/2021, ÀS 13H30MIN
<b>INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES</b>	DIA 03/09/2021, ÀS 13H35MIN

**PASSA A SER**

→ **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:** da data da liberação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até o horário limite de início da sessão pública.  
→ **DATA DE ABERTURA:** 23/11/2021  
→ **HORA DA ABERTURA:** 13h30min (horário de Brasília)  
→ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>  
→ **UASG:** 988057 – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00117/2021-000**

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	DO DIA 18/08/2021, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 23/11/2021, ÀS 13H30MIN
<b>LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</b>	ATÉ O DIA 17/11/2021, ÀS 19H
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	DIA 23/11/2021, ÀS 13H30MIN
<b>INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES</b>	DIA 23/11/2021, ÀS 13H35MIN

**2ª ALTERAÇÃO**

**Edital**

**ONDE ERA**



1.5. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PASSA A SER**

1.5. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

1.6. A proponente vencedora deverá ter loja física no Município de Caçador – SC ou um local, no Município, para atendimento e entrega dos óculos e armações, conforme justificativa no TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3ª ALTERAÇÃO**

**Editais e Termo de Referência**

**ONDE ERA**

20.1.9. A empresa contratada deverá ter meio hábil e eficaz de comunicação constante com a Administração, podendo, para tanto, dispor de quaisquer tecnologias do mercado, tais como telefone fixo ou móvel, de forma que a comunicação entre a empresa contratada e a Administração se faça constante;

20.1.10. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

20.2. São obrigações do **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**:

20.2.1. Emitir a autorização de fornecimento com as quantidades solicitadas para fornecimento, conforme a necessidade do órgão requisitante;

**PASSA A SER**

20.1.10. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

20.1.11. A CONTRATADA deverá ter loja física no Município de Caçador – SC ou um local, no Município, para atendimento e entrega dos óculos e armações.

20.2. São obrigações do **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**:

20.2.1. Emitir a autorização de fornecimento com as quantidades solicitadas para fornecimento, conforme a necessidade do órgão requisitante;

**4ª ALTERAÇÃO**

**Termo de Referência**

**ONDE ERA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**  
**AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	180	Unidade	<b>Item 416998</b> – Armação nova para óculos de grau em acetato, tamanho adulto, haste flexível, tipo aro inteiro, com 12 meses de garantia, mostruário para escolha do paciente de no mínimo 5 opções, com variados modelos e cores.
02	100	Unidade	<b>Item 416988</b> – Armação nova para óculos de grau em acetato, tamanho infantil, haste flexível, tipo aro inteiro, com 12 meses de garantia, mostruário para escolha do paciente de no mínimo 5 opções, com variados modelos e cores.
03	30	Par	<b>Item 413157</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, visão simples, graduação 0,00 a 2,00.
04	50	Par	<b>Item 413158</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, visão simples, graduação de 2,25 a 4,00.
05	50	Par	<b>Item 413159</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, visão simples, graduação de 4,25 a 6,00.
06	30	Par	<b>Item 413159</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, visão simples, graduação acima de 6,00
07	20	Par	<b>Item 413162</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, bifocal, graduação de 0,00 a 2,00.
08	20	Par	<b>Item 413163</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, bifocal, graduação de 2,00 a 3,00.
09	20	Par	<b>Item 413163</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, bifocal, graduação de 3,00 a 4,00.
10	20	Par	<b>Item 413164</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, bifocal, graduação acima de 4,00.
11	30	Par	<b>Item 413168</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, multifocal, graduação de 0,00 a 3,00.
12	30	Par	<b>Item 413168</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, multifocal, graduação acima de 3,00.

**PASSA A SER**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**  
**AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE VALOR
01	180	Unidade	<b>Item 416998</b> – Armação nova para óculos de grau em acetato, tamanho adulto, haste flexível, tipo aro inteiro, com 12 meses de garantia, mostruário para escolha do paciente de no mínimo 5 opções, com variados modelos e cores.	<b>R\$ 172,99</b>
02	100	Unidade	<b>Item 416988</b> – Armação nova para óculos de grau em acetato, tamanho infantil, haste flexível, tipo aro inteiro, com 12 meses de garantia, mostruário para escolha do paciente de no mínimo 5 opções, com variados modelos e cores.	<b>R\$ 153,32</b>
03	30	Par	<b>Item 413157</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, visão simples, graduação 0,00 a 2,00.	<b>R\$ 106,33</b>
04	50	Par	<b>Item 413158</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, visão simples, graduação de 2,25 a 4,00.	<b>R\$ 151,66</b>
05	50	Par	<b>Item 413159</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, visão simples, graduação de 4,25 a 6,00.	<b>R\$ 207,50</b>
06	30	Par	<b>Item 413159</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, visão simples, graduação acima de 6,00	<b>R\$ 239,50</b>
07	20	Par	<b>Item 413162</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, bifocal, graduação de 0,00 a 2,00.	<b>R\$ 160,00</b>
08	20	Par	<b>Item 413163</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, bifocal, graduação de 2,00 a 3,00.	<b>R\$ 216,66</b>
09	20	Par	<b>Item 413163</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, bifocal, graduação de 3,00 a 4,00.	<b>R\$ 226,66</b>
10	20	Par	<b>Item 413164</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, bifocal, graduação acima de 4,00.	<b>R\$ 226,66</b>
11	30	Par	<b>Item 413168</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, multifocal, graduação de 0,00 a 3,00.	<b>R\$ 242,00</b>
12	30	Par	<b>Item 413168</b> – Lente orgânica para óculos, incolor, multifocal, graduação acima de 3,00.	<b>R\$ 333,00</b>

**5ª ALTERAÇÃO**

**Termo de Referência**

**ONDE ERA**



**2. DO FORNECIMENTO**

2.1. O fornecimento dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, deverá ocorrer conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento (AF), com tolerância máxima de **15 (quinze) dias**, nas unidades a serem definidos pela entidade requisitante.

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP: 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433



2.2. Caso os produtos e/ou serviços não correspondam ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**PASSA A SER**

**2. DO FORNECIMENTO**

2.1. O fornecimento dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, deverá ocorrer conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento (AF), com tolerância máxima de **15 (quinze) dias**, nas unidades a serem definidos pela entidade requisitante.

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP: 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433



2.2. Caso os produtos e/ou serviços não correspondam ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**2.3. A proponente vencedora deverá ter loja física no Município de Caçador – SC ou um local, no Município, para atendimento e entrega dos óculos e armações, conforme justificativa no Capítulo 3, Justificativa, deste TERMO DE REFERÊNCIA.**

**6ª ALTERAÇÃO**

**Termo de Referência**

**ONDE ERA**

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição de lentes e armações destina-se aos pacientes com problemas de visão que são diagnosticados e atendidos pela rede de atenção à saúde do município de Caçador. Esses pacientes, por falta de recursos financeiros próprios ou familiares, não possuem outras fontes de subsídio para aquisição das lentes e armações dos óculos para correção e auxílio de sua condição visual. Apesar de o SUS preconizar a universalidade do acesso aos serviços de saúde, o atendimento será feito pelo Serviço Social no Ambulatório de Especialidades, localizado no edifício Jonas Ramos, seguindo os critérios de renda regulamentados na Resolução 028/CMS/2018.

**PASSA A SER**



### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição de lentes e armações destina-se aos pacientes com problemas de visão que são diagnosticados e atendidos pela rede de atenção à saúde do município de Caçador. Esses pacientes, por falta de recursos financeiros próprios ou familiares, não possuem outras fontes de subsídio para aquisição das lentes e armações dos óculos para correção e auxílio de sua condição visual. Apesar de o SUS preconizar a universalidade do acesso aos serviços de saúde, o atendimento será feito pelo Serviço Social no Ambulatório de Especialidades, localizado no edifício Jonas Ramos, seguindo os critérios de renda regulamentados na Resolução 028/CMS/2018.

3.2. Ademais, a empresa vencedora deverá ter loja física no Município de Caçador – Santa Catarina ou local para atendimento e entrega dos óculos e armações no respectivo Município. Tal restrição se dá pelo fato da inviabilidade econômica para a Secretaria Municipal de Saúde em deslocar os pacientes para outras regiões, uma vez que, no mínimo, é necessário 02 (duas) viagens por paciente, uma para a prova dos óculos e escolha da armação e outra para apanhá-los e fazer os ajustes necessários. Cabe ressaltar que a maioria dos pacientes são crianças e idosos, os quais necessitam de acompanhamento, sendo necessário, portanto, não só o deslocamento do paciente, mas de mais de uma pessoa. Além disso, muitos possuem saúde frágil e a viagem para outro município não é recomendada pelos médicos. Também, manutenções dos óculos, em casos fortuitos, como quebras, rachaduras ou rompimento de hastes e lentes demorariam mais se a empresa não possuir a sua sede no Município de Caçador – Santa Catarina, além de todo o transtorno para deslocamento ao local necessário para a manutenção ou troca. Por fim, tendo em vista que a maioria dos pacientes que o utilizam o SUS – Sistema Único de Saúde não possui condições financeiras para custear viagens para a prova dos óculos, tampouco de eventuais manutenções e reparos necessários. Por isso, é necessário que a empresa possua sede no município, a fim de facilitar o atendimento e dar rapidez a eventuais trocas ou reparos. Tendo em vista o Artigo 37 da Constituição Federal, a qual preza pela eficiência no serviço público e, levando em consideração a relação *custo x benefício* e economicidade do dinheiro público, justifica-se a necessidade de a empresa possuir sede ou local de atendimento no Município de Caçador.

## **7ª ALTERAÇÃO**

**Termo de Referência**

### **ONDE ERA**

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 92.315,73 (noventa e dois mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos)** para o período de **12 (doze) meses**.

### **PASSA A SER**

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 108.619,92 (Cento e oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)** para o período de **12 (doze) meses**.

## **8ª ALTERAÇÃO**

**Termo de Referência**

### **ONDE ERA**

6.10. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

#### **7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:**

7.1. Emitir a autorização de fornecimento com as quantidades solicitadas para fornecimento,

### **PASSA A SER**



**6.10.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**6.11.** A proponente vencedora deverá ter loja física no Município de Caçador – SC ou um local, no Município, para atendimento e entrega dos óculos e armações.

**7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:**

**7.1.** Emitir a autorização de fornecimento com as quantidades solicitadas para fornecimento, conforme a necessidade do órgão requisitante.

## ENCERRAMENTO

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador–SC pelo site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) das 13h às 19h.

Caçador, 25 de outubro de 2021

**SAULO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal